

Fls.

Processo: 0422581-77.2016.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: RCFA ENGENHARIA LTDA
Autor: DOMINUS 10 EMPREENDIMENTOS LTDA
Autor: DOMINUS 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Autor: DOMINUS 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Autor: DEL 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Autor: LA SETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Autor: LAGOA SANTA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Autor: TOSCANINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Autor: SPE MG 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Administrador Judicial: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA NASCIMENTO & REZENDE ADVOGADOS
Interessado: METAL PAN LTDA - ME

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Christina Berardo Rucker

Em 16/04/2018

Decisão

Fls. 12571/12836 - Trata-se de aditamento ao Plano de Recuperação Judicial e transação realizada com a empresa Helbor, apresentados pela Recuperandas, seguido de requerimento do Administrador Judicial, às fls. 12852/12858, de adiamento da data de retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, designada para o dia 18/04/2018.

Alega o Administrador Judicial que diante da apresentação do 2º aditamento ao P.R.J., que trouxe substanciais alterações ao aditamento anterior de fls. 10.685/10.822, e da transação noticiada, faz-se necessária a publicação de aviso aos credores informando-os acerca de seu recebimento, conferindo-lhes tempo hábil para que possam analisar e ponderar as condições ali previstas, para que assim possam, de forma consciente e informada, deliberarem sobre o plano na A.G.C., tudo em respeito aos princípios da probidade e da boa-fé objetiva, previstos no artigo 422 do Código Civil, tendo em vista a relação contratual havida nas negociações do P.R.J., aviso este a ser publicado na imprensa oficial e em jornais de circulação dos locais das sedes e filiais das recuperandas.

É o sucinto relatório.
Examinados, decido.

Mediante as fundamentações exaradas no requerimento das recuperandas e do Administrador Judicial, defiro a juntada do 2º aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, adiando a A.G.C. designada para o dia 18/04/2018.

Defiro a publicação do aviso na imprensa oficial e em jornais de circulação dos locais das sedes e filiais das recuperandas, visando dar amplo conhecimento aos credores do recebimento do 2º aditamento do Plano de Recuperação Judicial, ressaltando quanto à transação que esta se encontra intrinsecamente relacionada às medidas propostas no P.R.J. para o pagamento dos credores de Classe III e IV, especialmente no que toca a integralização do FII, na ordem de 90% dos ativos que lhe serão destinados, que deve ser, em última análise apreciada e decidida pelos credores que votarão o plano.

Tão logo seja publicado, determino ao Cartório que certifique nos autos e remeta-os à conclusão para a designação da nova data conforme requerido.

Dê-se ciência às Recuperandas, ao Administrador Judicial e credores.

Rio de Janeiro, 16/04/2018.

Maria Christina Berardo Rucker - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **43G4.GESL.SQXS.GA6X**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos